



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.561”

DATA: 18 de outubro de 2021.

SÚMULA: Autoriza o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento a assinar e/ou movimentar, em conjunto, todas as contas vinculadas ao Fundo Municipal do Trabalho do Município de Nova Esperança (FMT), CNPJ 43.373.545/0001-56, e dá outras providências.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “i” da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. **ALYSSON RODOLFO OZAKO**, CPF nº 021.679.339-40, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, nomeado por meio da Portaria nº 14.578, de 05 de janeiro de 2021, autorizado, entre 19/10/2021 a 31/12/2024, a ordenar compras, assinar empenhos, efetuar consultas, emitir extratos, transferências e pagamentos eletrônicos, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR OLIVATTI**, CPF nº 208.387.439-00 e/ou Secretária Municipal da Fazenda, Sr^a. **SUELI PRANDI LEITE**, CPF nº 462.027.069-53, nomeada através da Portaria nº 14.744, de 28 de abril de 2021, das despesas referentes às contas vinculadas ao Fundo Municipal do Trabalho do Município de Nova Esperança (FMT), CNPJ 43.373.545/0001-56, obrigatoriamente com, no mínimo, duas assinaturas em conjunto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal